

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2006, terça-feira, 06 de janeiro de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2025. Partes: **Prefeitura Municipal de Sarzedo e INSTITUIÇÃO ABRACE**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2025, cujo objeto consiste no acolhimento institucional em caráter provisório e excepcional de adolescentes no Município de Sarzedo/MG. Vigência: até 31/01/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.821/2025.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 012/2025. Partes: **Prefeitura Municipal de Sarzedo e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CONDOMÍNIO SARZEDO – CASA ÂNCORA**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2025, cujo objeto consiste no acolhimento institucional em caráter provisório e excepcional de crianças no Município de Sarzedo/MG. Vigência: até 31/01/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.821/2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 99/2025 – Decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 71/2025 – cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES BIOQUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO DA UPA 24 HORAS, COM CESSÃO DE 01(UM) EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA EM REGIME DE COMODATO. **CONTRATADA: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA. VALOR R\$ 223.392,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e noventa e dois reais)**. O prazo de vigência: 12 meses contados de sua assinatura – 05/01/2026 a 04/01/2027. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO n.º 219/2024 – Decorrente do Processo Administrativo nº 301/2024 de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 103/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico** nº. 011/2024 do CISREC. **OBJETO:** Prorrogação por 12 meses com reajuste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras laser e multifuncionais (copiador/impressora/scanner), destinados a Atenção Primária, consoante Resolução SES MG n.º 7857/2021; CEM – Centro de Especialidades Médicas e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde”. **Justificativa:** Face a necessidade de manutenção da prestação dos serviços, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde via Ofício n.º 291/2025 e Parecer jurídico nº 2092/2025, anexos aos autos **CONTRATADA: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA.** O prazo de vigência fica PRORROGADO do dia 04/01/2026 a 03/01/2027.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL:095493 91663 Assinado de forma digital por HELTON HENRIQUE ARAUJO DO AMARAL:09549391663 Data: 2026.01.06 17:03:07 -0300
---	---	---

**RESOLUÇÃO N. 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Altera o endereço da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do endereço oficial da sede do Instituto para fins administrativos, legais e institucionais;

CONSIDERANDO a mudança física da sede do IPRES, visando à melhoria das condições de atendimento, estrutura e funcionamento do Instituto;

RESOLVE:**Art. 1º**

Fica alterado o endereço da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, que passa a ser:

Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Centro, Sarzedo/MG.

Art. 2º

Todos os registros, documentos oficiais, cadastros, comunicações institucionais e demais atos administrativos do IPRES deverão passar a constar o endereço referido no artigo anterior.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 05 de janeiro de 2026

Nívia Maria Pereira

Presidente do Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Superintendente do IPRES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. ento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 04/01/2026 a 04/01/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
AG05013978	PYI-0D42	768-41	31/10/2025	130,16

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO

REMUNERADO – ESTAGIÁRIA: [CAMILA VITORIA RIBEIRO REIS](#). Objeto: Alteração da carga horária do estágio para 30 (trinta) horas semanais, com ajuste do valor da bolsa-auxílio para R\$ 1.516,21 (um mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). Vigência: A partir de 05/01/2026.



PORTARIA Nº 01/2026

***“EXONERA DO CARGO DE DIREÇÃO SUAS, A
SERVIDORA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

- I. A natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração;
- II. - O teor do ofício nº 01/2026 formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Raquel da Silva Pires do Cargo de Direção SUAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 01/2026

***“EXONERA DO CARGO DE DIREÇÃO SUAS, A
SERVIDORA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

- I. A natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração;
- II. - O teor do ofício nº 01/2026 formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Raquel da Silva Pires do Cargo de Direção SUAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 02/2026**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR – PMMG, E O MUNICÍPIO DE SARZEDO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I) O Convênio, relacionado ao Processo de nº 1250.01.0000398/2022-62, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar (PMMG) e o Município de Sarzedo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, cujo objeto envolve ações de cooperação administrativa, operacional e institucional no âmbito do trânsito;

II) A necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do referido ajuste, em observância aos princípios da Legalidade, Transparência, Eficiência, e Controle Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar– PMMG, e o Município de Sarzedo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, sendo:

I) GESTOR DO CONVÊNIO: Marcos Antônio de Almeida, matriculado sob o nº 12150.

II) FISCAL DO CONVÊNIO: Gilmar Hilário Ribeiro, matriculado sob o nº 9889.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio o acompanhamento geral da execução do ajuste, a coordenação das atividades, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto e a interlocução institucional entre os partícipes.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Convênio a fiscalização direta da execução, o acompanhamento das obrigações assumidas pelas partes, a verificação da conformidade dos atos praticados e a emissão de relatórios e registros pertinentes.



Art. 4º - Caberá ao Gestor e ao Fiscal do Convênio atuar em conformidade com a legislação aplicável, as cláusulas do instrumento celebrado, o plano de trabalho aprovado e as normas internas do Município, comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade, descumprimento contratual ou necessidade de ajuste.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 03/2026

"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA LUCIANA SILVA LIMA NO PERÍODO DE 01/02/2026 a 02/05/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio a servidora **LUCIANA SILVA LIMA**, pelo período compreendido entre os dias **01/02/2026 a 02/05/2026**, conforme Parecer Jurídico nº 05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir efeitos em 01/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sarzedo/MG, 06 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**Contrato nº:** 164/2022 de 5 outubro de 2022**Contratado:** GC Engenharia e Construção LTDA**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sarzedo**Licitação:** Tomada de Preço nº 09/2022**Processo Licitatório nº:** 96/2022

Aos 30 dias de Dezembro de 2025, a equipe de fiscalização da obra tendo em vista o prazo de 30 (trinta) dias decorridos da data do recebimento provisório (01/12/2025), e estando a obra em perfeitas condições de funcionamento, recebem em caráter definitivo, contratação de empresa para a execução de ampliação de CEM – Centro de Especialidades Médicas, recursos do Ministério da Saúde vinculado a Caixa Econômica Federal (saldo remanescente de obra) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do contrato nº 164/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sarzedo e a empresa GC Engenharia e Construção LTDA, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATANTE
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA
 Rafael Alves Moreira Eng. Civil - CREA: 195729/D	 Danilo Jordan dos Santos Sidnei Secretário de Obras e Urbanismo

CONTRATANTE
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA
 João Paulo José Pereira Gestor Do Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA	CONTRATADA
ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO	EMPRESA CONTRATADA (PREPOSTO)
GABRIEL CANDIDO MARTINS DOS SANTOS:12720353604 Assinado de forma digital por GABRIEL CANDIDO MARTINS DOS SANTOS:12720353604 Gabriel Cândido Martins dos Santos Eng. Civil – CREA 245693/D	GABRIEL CANDIDO MARTINS DOS SANTOS:12720353604 Assinado de forma digital por GABRIEL CANDIDO MARTINS DOS SANTOS:12720353604 Gabriel Cândido Martins dos Santos GC Engenharia e Construção LTDA

Sarzedo, 30 de Dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 184/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025 referente à Registro de preços para eventual e futura confecção de uniformes e camisetas personalizadas para atendimento dos diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo VI deste instrumento convocatório, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo, nos termos da Lei Municipal 969/2024., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ZENITE COMERCIAL LTDA - 24.687.735/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	66,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,00	R\$ 4.026,0000	R\$ 61,76	R\$ 4.076,16	1,2305 %	R\$ 50,16
Descrição: BLUSA MANGA CURTA, PARA USO DIÁRIO SERVIDORES MODELO POLOBLUSA MANGA CURTA, PARA USO DIÁRIO SERVIDORES MODELO POLO, MANGA CURTA, COM PUNHOS EM MALHA PV (MALHA FRIA). COMPOSIÇÃO: 67 POLIESTER E 33 VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 160 G/MÂ², NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTOES, COSTURA REFORCADA DE OMBRO A OMBRO E REFORCO DE GOLA PARA SUSTENTACAO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTACAO. O BRASAO DO MUNICIPIO DEVERA SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SARZEDO GOVERNO DO POVO IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO										
2	14,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,00	R\$ 798,0000	R\$ 57,20	R\$ 800,80	0,3496 %	R\$ 2,80
Descrição: BLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO SERVIDORES ADMINISTRATIVO SEMBLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO SERVIDORES ADMINISTRATIVO SEMAS, COMPOSIÇÃO: 67 POLIESTER E 33 VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 160 G/MÂ², NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTOES, COSTURA REFORCADA DE OMBRO A OMBRO E REFORCO DE GOLA PARA SUSTENTACAO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTACAO. O BRASAO DO MUNICIPIO DEVERA SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SARZEDO GOVERNO DO POVO IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS.										
3	300,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,00	R\$ 18.900,0000	R\$ 63,23	R\$ 18.969,00	0,3637 %	R\$ 69,00
Descrição: CAMISETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS: EM MALHA DRY FITCAMISETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS: EM MALHA DRY FIT, COMPOSIÇÃO 100 POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 125 G/MÂ², CORES DIVERSAS, MODELO GOLA REDONDA OU V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO A4 NA FRENTE E A4 NAS COSTAS OU SERIGRAFIA, 4 CORES FRENTE E 4 CORES COSTA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO NA EPOCA DA CONTRATACAO: (EM VIRTUDE DOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO AMBITO DO MEIO AMBIENTE NOS PROXIMOS 12 MESES: PALESTRAS, OFICINAS, DIA DO GARI, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, DIA DA ARVORE, DIA DA AGUA, BLITZ CAMPANHA DE EDUCACAO AMBIENTAL E DE TRANSITO, CAMINHADAS ECOLOGICAS, CAPACITACAO DE CATADORES, IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA, SEMINARIOS DIVERSOS, INAUGURACOES, ETC).										
4	27,00	SERVICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 116,00	R\$ 3.132,0000	R\$ 116,30	R\$ 3.140,10	0,2579 %	R\$ 8,10
Descrição: COLETE - FISCALIZACAO AMBIENTALCOLETE - FISCALIZACAO AMBIENTAL Descritivo: Colete para fiscalizacao, em tecido rip stop com tarjetas de identificacao, composicao 67 pes e 33 CO 1 0,0A - 3,0 TR, na cor verde exercito, com fechamento frontal em zipper, e 04 bolsos na parte inferior.										
5	18,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 107,00	R\$ 1.926,0000	R\$ 107,55	R\$ 1.935,90	0,5113 %	R\$ 9,90
Descrição: COLETE - FISCALIZACAO DE SERVICOS - CAMPO. COLETE, MODELOCOLETE - FISCALIZACAO DE SERVICOS - CAMPO. COLETE, MODELO OPERACIONAL SEM GOLA, CONFECCIONADO EM NYLON RESINADO RIP STOP RESINADO (IMPERMEAVEL), PESO DE NO MINIMO, 150GR/M2 NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS VERTICAIS (UM DE CADA LADO) MEDINDO 180 X 190 MM E TAMPA EM CADA BOLSO. NO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO 150 X 160 MM (OS DOIS JUNTOS) COM TAMPA EM CADA BOLSO CHANFRADOS E FECHAMENTO POR MEIO DE 1 (UM) BOTAO DE PRESSAO. BRASAO DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO. ACIMA DO BRASAO, A INSCRICAO SERVICOS DE CAMPO E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SARZEDO GOVERNO DO POVO DEVERAO SER IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS.										
6	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 900,0000	R\$ 91,78	R\$ 917,80	1,9394 %	R\$ 17,80
Descrição: CALCA JEANSCALCA JEANS										
7	3,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,00	R\$ 264,0000	R\$ 88,22	R\$ 264,66	0,2493 %	R\$ 0,66
Descrição: Jaleco modelo feminino, tamanho MEDIO, em tecido Gabardine, cor branca, modelo gola Padre, corte acinturado, fechamento por ziper na cor da peca, um bolso a altura do peito lado esquerdo, dois bolsos inferiores porta objetos e punho nas mangas.										

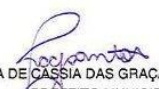


Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
8	72,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 4.248,0000	R\$ 59,96	R\$ 4.317,12	1,6010 %	R\$ 69,12
Descrição: BLUSA MANGA CURTA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANABLUSA MANGA CURTA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA, EM MALHA PV 70 POLIESTER, 30 VISCOSE, NA COR AZUL ROYAL COM AMARELO CANARIO, FAIXA REFLETIVA (REFERENCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATIVEL, QUE POSSUA LAUDO TECNICO), COSTURADA ABAIXO DO BOLSO, COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. GOLA TIPO V, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SILK DO BRASAO DA PREFEITURA, NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO SARZEDO GOVERNO DO POVO E NAS MANGAS LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO										
9	72,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,00	R\$ 4.968,0000	R\$ 69,56	R\$ 5.008,32	0,8050 %	R\$ 40,32
Descrição: BLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANABLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA, EM MALHA PV, 70 POLIESTER, 30 VISCOSE, NA COR AZUL ROYAL COM AMARELO CANARIO, FAIXA REFLETIVA (REFERENCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATIVEL, QUE POSSUA LAUDO TECNICO), COSTURADA ABAIXO DO BOLSO, COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. GOLA TIPO V, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SILK DO BRASAO DA PREFEITURA, NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO SARZEDO GOVENO DO POVO E NAS MANGAS LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO										
10	72,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 89,00	R\$ 6.408,0000	R\$ 89,93	R\$ 6.474,96	1,0341 %	R\$ 66,96
Descrição: CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTE DE LIMPEZA URBANA. CALÇA EM CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTE DE LIMPEZA URBANA. CALÇA EM BRI, 100 ALGODAO E PESO MINIMO DE 260 G/M2, COM VARIACAO MAXIMA DE +/-5. NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO CANARIO, COSTURA DUPLA ENTRE AS PERNAS, COM ELASTICO TOTAL NO COS E CORDAO NA CINTURA QUE PERMITE REGULAR O TAMANHO DA PEÇA DE ACORDO COM O CORPO, 02 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE TIPO FACA, 02 BOLSOS CHAPADOS ATRAS, 01 BOLSO LATERAL NA PERNA DIREITA (DO TIPO CARGO) ACIMA DA ALTURA DO JOELHO, A CALÇA DEVERA TER FAIXA AZUL E PRATA FLUORESCENTE COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNA. SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO SARZEDO GOVENO DO POVO.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 45.570,00								Subtotal Orçado: R\$ 45.904,82	0,7293 %	R\$ 334,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 45.570,00	R\$ 45.904,82	0,7293 %	334,82

Sarzedo-MG, 17 de Dezembro de 2025


RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 184/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual e futura confecção de uniformes e camisetas personalizadas para atendimento dos diversos setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo VI deste instrumento convocatório, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123) sediadas, primeiro em âmbito local e, após, na região, com limite de 50 km de distância do Município de Sarzedo, nos termos da Lei Municipal 969/2024.*

Fornecedor : ZENITE COMERCIAL LTDA - 24.687.735/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	66,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,00	R\$ 4.026,00	R\$ 61,76	R\$ 4.076,16	1,23	R\$ 0,76
Descrição: BLUSA MANGA CURTA, PARA USO DIARIO SERVIDORES MODELO POLOBLUSA MANGA CURTA, PARA USO DIARIO SERVIDORES MODELO POLO, MANGA CURTA, COM PUNHOS EM MALHA PV (MALHA FRIA). COMPOSICAO: 67 POLIESTER E 33 VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 160 G/MÂ², NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTOES, COSTURA REFORCADA DE OMBRO A OMBRO E REFORCO DE GOLA PARA SUSTENTACAO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTACAO. O BRASAO DO MUNICIPIO DEVERA SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SARZEDO GOVERNO DO POVO IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO										
2	14,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,00	R\$ 798,00	R\$ 57,20	R\$ 800,80	0,34	R\$ 0,20
Descrição: BLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO SERVIDORES ADMINISTRATIVO SEMBLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO SERVIDORES ADMINISTRATIVO SEMAS, COMPOSICAO: 67 POLIESTER E 33 VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 160 G/MÂ², NA COR VERDE MUSGO, FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR DOIS BOTOES, COSTURA REFORCADA DE OMBRO A OMBRO E REFORCO DE GOLA PARA SUSTENTACAO E CAIMENTO PERFEITO, ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA APRESENTACAO. O BRASAO DO MUNICIPIO DEVERA SER BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, E A IDENTIFICACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SARZEDO GOVERNO DO POVO IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS.										
3	300,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00	R\$ 63,23	R\$ 18.969,00	0,36	R\$ 0,23
Descrição: CAMISETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS: EM MALHA DRY FITCAMISETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS: EM MALHA DRY FIT, COMPOSICAO 100 POLIESTER, GRAMATURA MINIMA 125 G/MÂ², CORES DIVERSAS, MODELO GOLA REDONDA OU V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO A4 NA FRENTE E Â½ A4 NAS COSTAS OU SERIGRAFIA, 4 CORES FRENTE E 4 CORES COSTA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO NA EPOCA DA CONTRATACAO. (EM VIRTUDE DOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO MEIO AMBIENTE NOS PROXIMOS 12 MESES: PALESTRAS, OFICINAS, DIA DO GARI, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, DIA DA ARVORE, DIA DA AGUA, BLITZ CAMPANHA DE EDUCACAO AMBIENTAL E DE TRÂNSITO, CAMINHADAS ECOLOGICAS, CAPACITACAO DE CATADORES, IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA, SEMINARIOS DIVERSOS, INAUGURACOES, ETC).										
4	27,00	SERVICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 116,00	R\$ 3.132,00	R\$ 116,30	R\$ 3.140,10	0,25	R\$ 0,30
Descrição: COLETE - FISCALIZACAO AMBIENTALCOLETE - FISCALIZACAO AMBIENTAL Descritivo: Colete para fiscalizacao, em tecido rip stop com tarjetas de identificacao, composicao 67 pes e 33 CO 1 0,0A - 3,0 TR, na cor verde exercito, com fechamento frontal em zipper, e 04 bolsos na parte inferior.										
5	18,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 107,00	R\$ 1.926,00	R\$ 107,55	R\$ 1.935,90	0,51	R\$ 0,55
Descrição: COLETE - FISCALIZACAO DE SERVICOS - CAMPO. COLETE, MODELOCOLETE - FISCALIZACAO DE SERVICOS - CAMPO. COLETE, MODELO OPERACIONAL SEM GOLA, CONFECCIONADO EM NYLON RESINADO RIP STOP RESINADO (IMPERMEAVEL), PESO DE NO MINIMO, 150GR/M2 NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS VERTICAIS (UM DE CADA LADO) MEDINDO 180 X 190 MM E TAMPA EM CADA BOLSO. NO LADO DIREITO NA PARTE SUPERIOR NA ALTURA DO PEITO, DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO 150 X 160 MM (OS DOIS JUNTOS) COM TAMPA EM CADA BOLSO CHANFRADOS E FECHAMENTO POR MEIO DE 1 (UM) BOTAO DE PRESSAO. BRASAO DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO. ACIMA DO BRASAO, A INSCRICAO SERVICOS DE CAMPO E LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO, SARZEDO GOVERNO DO POVO DEVERAO SER IMPRESSAS EM SILK NAS COSTAS.										
6	10,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 91,78	R\$ 917,80	1,93	R\$ 1,78
Descrição: CALCA JEANSCALCA JEANS										
7	3,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 88,00	R\$ 264,00	R\$ 88,22	R\$ 264,66	0,24	R\$ 0,22
Descrição: Jaleco modelo feminino, tamanho MEDIO, em tecido Gabardine, cor branca, modelo gola Padre, corte acinturado, fechamento por zipper na cor da peça, um bolso a altura do peito lado esquerdo, dois bolsos inferiores porta objetos e punho nas mangas.										
8	72,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 59,00	R\$ 4.248,00	R\$ 59,96	R\$ 4.317,12	1,60	R\$ 0,96
					Subtotal Adjudicado R\$ 45.570,00		Subtotal Orçado: R\$ 45.904,82		0,7293 %	R\$ 334,82



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BLUSA MANGA CURTA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANABLUSA MANGA CURTA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA, EM MALHA PV 70 POLIESTER, 30 VISCOSE, NA COR AZUL ROYAL COM AMARELO CANARIO, FAIXA REFLETIVA (REFERENCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATIVEL, QUE POSSUA LAUDO TECNICO), COSTURADA ABAIXO DO BOLSO, COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. GOLA TIPO V, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SILK DO BRASAO DA PREFEITURA, NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO SARZEDO GOVERNO DO POVO E NAS MANGAS LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO										
9	72,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,00	R\$ 4.968,00	R\$ 69,56	R\$ 5.008,32	0,80	R\$ 0,56
Descrição: BLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANABLUSA MANGA LONGA UV, PARA USO DOS AGENTES DE LIMPEZA URBANA, EM MALHA PV, 70 POLIESTER, 30 VISCOSE, NA COR AZUL ROYAL COM AMARELO CANARIO, FAIXA REFLETIVA (REFERENCIA MODELO SCOTCHLITE PRATA 8912 OU SIMILAR DE QUALIDADE COMPATIVEL, QUE POSSUA LAUDO TECNICO), COSTURADA ABAIXO DO BOLSO, COM 2,5 CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A CAMISA. GOLA TIPO V, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SILK DO BRASAO DA PREFEITURA, NAS COSTAS A LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO SARZEDO GOVENO DO POVO E NAS MANGAS LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO										
10	72,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,00	R\$ 6.408,00	R\$ 69,93	R\$ 6.474,96	1,03	R\$ 0,93
Descrição: CALÇA OPERACIONAL PARA AGENTE DE LIMPEZA URBANA. CALÇA EMCALÇA OPERACIONAL PARA AGENTE DE LIMPEZA URBANA. CALÇA EM BRI, 100 ALGODAO E PESO MINIMO DE 260 G/M2, COM VARIACAO MAXIMA DE +/-5, NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO CANARIO, COSTURA DUPLA ENTRE AS PERNAS, COM ELASTICO TOTAL NO COS E CORDAO NA CINTURA QUE PERMITE REGULAR O TAMANHO DA PECA DE ACORDO COM O CORPO, 02 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE TIPO FACA, 02 BOLSOS CHAPADOS ATRAS, 01 BOLSO LATERAL NA PERNA DIREITA (DO TIPO CARGO) ACIMA DA ALTURA DO JOELHO, A CALÇA DEVERA TER FAIXA AZUL E PRATA FLUORESCENTE COSTURADA ABAIXO DO JOELHO, COM 5CM DE LARGURA, CIRCUNDANDO TODA A PERNA. SILK DA LOGOMARCA DA ADMINISTRACAO SARZEDO GOVENO DO POVO.										
Subtotal Adjudicado R\$ 45.570,00							Subtotal Orçado: R\$ 45.904,82		0,7293 %	R\$ 334,82

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 45.570,00	R\$ 45.904,82	0,7293 %	334,82

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG, 17 de Dezembro de 2025

RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**CIAC**CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**COMUNICAÇÃO Nº 01/2026****DATA: 06 DE JANEIRO DE 2026****REMETENTE: PROCON CÂMARA SARZEDO****DESTINATÁRIO: ADMINISTRAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL**

O PROCON CÂMARA SARZEDO, instituído pela Resolução Legislativa nº 02/2008 e ratificado nos termos do Ofício nº 212/2020, expedido pela 4ª Procuradoria de Justiça de Ibirité/MG, com o propósito de assegurar transparência e publicidade aos atos administrativos, vem, por meio deste, disponibilizar as informações referentes às demandas registradas no exercício de 2025.

Assim, no período em análise, foram contabilizados 2.800 atendimentos, englobando tanto orientações prestadas quanto reclamações formalmente instauradas, o que representa uma média aproximada de 233 demandas mensais. Dentre esse total, 1.279 atendimentos evoluíram para registros formais no sistema, alcançando índice de resolução próximo a 80%, resultado que evidencia a efetividade das medidas adotadas e a relevância da atuação deste órgão na tutela dos direitos do consumidor.

A seguir, disponibiliza-se a listagem dos dez fornecedores mais demandados, organizada em ordem decrescente conforme o volume de registros apurados.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	RAMO	QUANTIDADE
1º	Copasa	Distribuição de Água	116
2º	Cemig	Distribuição de Energia	52
3º	Banco do Brasil	Bancário	50
4º	Banco Itaú	Bancário	45
5º	Banco BMG/Vivo	Bancário/Telefonia	41
6º	Banco Bradesco	Bancário	34
7º	Banco Pan	Bancário	32

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Recebemos dia: 06.01.2026

hora: 16h17

ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

João Batista Junior Gomes
PROCON
Câmara Municipal de Sarzedo



CIAC
CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

8º	Banco Mercantil	Bancário	30
9º	Nubank	Bancário	23
10º	Banco Santander	Bancário	22

Sarzedo, 06 de janeiro de 2026.


João Batista Júnior Gomes
PROCON
Câmara Municipal de Sarzedo

JOÃO BATISTA JÚNIOR GOMES
COORDENADOR | PROCON SARZEDO


Aleff Henrique Rocha Coelho
Procon - Oab: 217.937

ALEFF HENRIQUE ROCHA COELHO
ORIENTADOR JURÍDICO | PROCON SARZEDO



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 93300-2156
E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação N°67 /2025

Processo Administrativo N° 84 /2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, comunica a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, em conjunto com o § 3º da mesma lei e regulamentação específica.

Objeto: Tem por objeto a aquisição, instalação, configuração e entrega técnica de equipamentos e serviços destinados à modernização da infraestrutura de rede corporativa da Câmara Municipal de Sarzedo, compreendendo:

- Serviço de Implantação e Configuração da Rede Corporativa;
- Serviço de Instalação Física e Cabeamento Estruturado;
- Consultoria Técnica, Treinamento e Suporte Especializado no local;
- Controlador Corporativo de Rede com Firewall e gestão em Nuvem;
- Pontos de Acesso Wi-Fi 7 Corporativos (4 unidades);
- Switch Gerenciável Gigabit POE++ 24 portas.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto descrito, havendo preferência para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006.

Justificativa: O crescimento das atividades internas, o aumento do fluxo de usuários conectados e a necessidade de maior disponibilidade operacional exigem equipamentos de rede mais robustos, seguros e com desempenho superior, capazes de garantir estabilidade, segurança da informação e continuidade dos serviços administrativos e legislativos. Os equipamentos atualmente instalados apresentam limitações de alcance, capacidade, segurança e gerenciamento, além de registrarem quedas de conexão, perda de desempenho e instabilidade no sinal Wi-Fi. Tais falhas impactam diretamente rotinas administrativas,



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 93300-2156
E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

atendimento institucional, sessões legislativas e demais atividades dependentes da infraestrutura tecnológica.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços de natureza comum, cujo valor global está abaixo do limite legalmente estabelecido, observadas todas as condições, justificativas e formalidades previstas na legislação.

Data da publicação: 06/01/2026.

Horário de início: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 09/01/2026 (3 dias úteis).

Horário de encerramento: 17h

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

Informações e Esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br / (31) 93300-2156.

1– DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO / COTAÇÃO

1.0 O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, em horário comercial ou para o **Email** compras@camarasarzedo.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

1.1 Limite para apresentação da proposta de preço até dia **09 /01/2026**.

1.2 Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos para habilitação jurídica e fiscal:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

1.2.2 Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

1.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 93300-2156
E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

1.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.2.6 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

1.2.7 Quanto a proposta de preço/cotação deverá conter:

1.2.8 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO I** deste edital.

1.2.9 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

1.2.10 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

1.2.11 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA / DISPENSA DE LICITAÇÃO**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, instalação, configuração e entrega técnica de equipamentos e serviços destinados à modernização da infraestrutura de rede corporativa da Câmara Municipal de Sarzedo, compreendendo:

- Serviço de Implantação e Configuração da Rede Corporativa;
- Serviço de Instalação Física e Cabeamento Estruturado;
- Consultoria Técnica, Treinamento e Suporte Especializado no local;
- Controlador Corporativo de Rede com Firewall e gestão em Nuvem;
- Pontos de Acesso Wi-Fi 7 Corporativos (4 unidades);
- Switch Gerenciável Gigabit POE++ 24 portas.

1.2. O objeto inclui todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas, licenças, serviços, mão de obra especializada, testes, certificações, validações e documentação técnica necessários para a plena implantação e funcionamento da solução, assegurando a melhoria, ampliação e padronização da infraestrutura de conectividade da Câmara Municipal de Sarzedo.

1.3. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços de natureza comum, cujo valor global está abaixo do limite legalmente estabelecido, observadas todas as condições, justificativas e formalidades previstas na legislação.

1.4. A descrição detalhada das especificações técnicas da solução encontra-se na planilha técnica anexa, a qual integra este Termo de Referência como apêndice, formando parte indissociável do presente documento.

2- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa quanto ao quantitativo demandado e valores:

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
01	Serviço de Implantação e Configuração da Rede Corporativa.	01 serv.	R\$ 3.036,00	R\$ 3.036,00
02	Serviço de Instalação Física e	01 serv.	R\$ 1.800,00	R\$1.800,00



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

	Cabeamento Estruturado.			
03	Consultoria Técnica, Treinamento e Suporte.	01 serv.	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
04	Controlador Corporativo de Rede com Firewall e gestão em Nuvem.	01 un.	R\$ 1.135,62	R\$ 1.135,62
05	Pontos de Acesso Wi-Fi 7 Corporativos	04 un.	R\$ 2.284,49	R\$ 9.137,96
06	Switch Gerenciável Gigabit POE++ 24 portas	01 un.	R\$ 3.398,67	R\$ 3.398,67

2.1. O crescimento das atividades internas, o aumento do fluxo de usuários conectados e a necessidade de maior disponibilidade operacional exigem equipamentos de rede mais robustos, seguros e com desempenho superior, capazes de garantir estabilidade, segurança da informação e continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

2.2. Os equipamentos atualmente instalados apresentam limitações de alcance, capacidade, segurança e gerenciamento, além de registrarem quedas de conexão, perda de desempenho e instabilidade no sinal Wi-Fi. Tais falhas impactam diretamente rotinas administrativas, atendimento institucional, sessões legislativas e demais atividades dependentes da infraestrutura tecnológica.

2.3 Durante as análises técnicas realizadas pelo Setor de TI, constatou-se que parte dos equipamentos se encontra danificada devido a picos de energia, e o restante apresenta limitações significativas de cobertura, estabilidade, capacidade de tráfego e gerenciamento centralizado. Essa condição tem ocasionado lentidão, interrupções e falhas recorrentes, afetando setores críticos que dependem de conectividade para suas funções administrativas, legislativas e de atendimento ao público.

2.4. A contratação proporcionará:

- Melhoria significativa da cobertura e qualidade do sinal Wi-Fi em todos os setores administrativos;
- Aumento da segurança por meio de políticas avançadas de firewall corporativo;
- Suporte adequado a um número maior de dispositivos simultâneos;
- Gestão centralizada e padronizada dos equipamentos de rede;
- Redução de falhas operacionais e interrupções nos sistemas internos;
- Melhoria da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços prestados pela



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

instituição.

As especificações técnicas, quantitativos e exigências adicionais estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos com base nos levantamentos, análises e estudos técnicos realizados pelo Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Sarzedo.

2.5 A implantação desta solução permitirá padronizar e modernizar integralmente a infraestrutura de rede sem fio da Câmara Municipal, garantindo maior confiabilidade, segurança institucional, controle administrativo e redução de falhas operacionais, atendendo às melhores práticas de governança e segurança da informação.

3- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações a seguir definem os requisitos mínimos necessários para os equipamentos e serviços que compõem a solução de modernização da infraestrutura de rede corporativa da Câmara Municipal de Sarzedo. Todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, devidamente homologados pela ANATEL, possuir garantia mínima de 12 meses e atender integralmente às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

– Equipamento de Rede – Access Point (AP) Corporativo:

O Access Point deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Padrão de Rede: Compatível com tecnologia Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be)

Bandas de Operação: Tri-band (2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz)

Largura de Canal: Até 320 MHz na banda de 6 GHz

Taxa de Transmissão:

- Banda 6 GHz: mínimo de 5 Gbps
- Banda 5 GHz: mínimo de 4 Gbps
- Banda 2,4 GHz: mínimo de 600 Mbps

Tecnologias Suportadas:

- MU-MIMO e OFDMA
- Roaming rápido (802.11r)
- Balanceamento de carga e direcionamento inteligente de banda

Interface de Rede:

- 1 porta Ethernet com velocidade mínima de 2,5 Gbps
- Alimentação via PoE+ (802.3at)

Área de Cobertura: mínimo de 120 m²

Capacidade de Conexões: mínimo de 300 dispositivos simultâneos

Segurança:

- WPA2/WPA3



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

- Suporte a VLAN e autenticação via RADIUS
- Portal cativo e controle de acesso para redes de convidados

Certificações:

- Certificação nacional para telecomunicações - ANATEL
- Normas internacionais aplicáveis (FCC, CE, IC)

Modelos de referência (para parâmetro técnico):

Ubiquiti UniFi U7-Pro, Aruba Instant On AP32, Cambium Networks XV2-23T

Intelbras AP 7739 ou equivalente.

As marcas acima são apresentadas apenas como referência técnica, sendo aceitos quaisquer equipamentos que atendam integralmente às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

Gateway de Segurança com Roteamento Avançado:

O equipamento destinado ao gerenciamento, segurança e controle de tráfego da rede deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Tipo: Gateway de rede com gerenciamento em nuvem

Função: Consolidação de conectividade WAN/LAN, segurança avançada e gerenciamento centralizado de rede

Características Mínimas:

- Processador: Quad-core, frequência mínima de 1,5 GHz
- Portas de Rede:
- Mínimo 1 porta WAN com suporte a velocidades de até 2,5 GbE
- 4 portas LAN Gigabit Ethernet (1 GbE)

Capacidade de Gerenciamento:

- Suporte para pelo menos 30 dispositivos de rede e 300 clientes simultâneos
- Interface de gerenciamento baseada em nuvem e aplicativo móvel

Segurança:

- Firewall stateful com inspeção profunda de pacotes (DPI)
- IDS/IPS com throughput mínimo de 1 Gbps
- Filtro de conteúdo, segmentação por VLAN/Sub-rede

VPN:

- Suporte a VPN site-to-site e cliente (WireGuard, L2TP, OpenVPN, IPsec)
- SD-WAN sem necessidade de licença adicional

Recursos de Rede:

- Balanceamento de carga e failover WAN
- Roteamento dinâmico (OSPF)



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

- QoS avançado por aplicação e dispositivo
- Servidor DHCP personalizável
- Suporte a IPv6

Certificações: CE, FCC, IC e certificação nacional para telecomunicações ANATEL.

Modelos de referência (parâmetro técnico):

Aruba EdgeConnect SD-WAN Appliance, Ubiquiti Cloud Gateway Ultra, Fortinet FortiGate 40F, ou equivalente.

As referências servem apenas como balizador técnico, admitindo quaisquer equipamentos que atendam plenamente aos requisitos mínimos.

– CABO DE REDE CAT6:

Tipo: Cabo de par trançado não blindado (UTP)

Categoria: Cat6

Bitola do Condutor: 23 AWG (cobre sólido)

Quantidade de Pares: 4 pares trançados

Isolamento: Polietileno de alta densidade (HDPE)

Revestimento Externo: PVC retardante à chama, classificação CMX (uso interno)

Normas: ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14565

Certificação: Homologação nacional para telecomunicações - ANATEL

- **Características de Transmissão**
- **Frequência nominal:** até 250 MHz
- **Impedância característica:** $100 \Omega \pm 15 \Omega$
- **Velocidade nominal de propagação (NVP):** 68%
- **Suporte a aplicações:**
- Gigabit Ethernet (1000BASE-T)
- Fast Ethernet (100BASE-TX)
- PoE e PoE+ (IEEE 802.3af/at)
- ATM 155 Mbps
- **Características Mecânicas**
- **Diâmetro externo:** aproximadamente 6,0 mm

Modelos de referência (parâmetro técnico):

CommScope Cat6 UTP 23AWG, Intelbras Cabo UTP Cat6 23AWG, Furukawa Cat6 UTP 23AWG, ou equivalente.

As referências servem apenas como balizador técnico, admitindo quaisquer equipamentos que atendam plenamente aos requisitos mínimos.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

As empresas que enviarem proposta deverão apresentar, os folders, datasheets ou documentos técnicos que descrevam detalhadamente os modelos dos equipamentos ofertados, contendo todas as especificações técnicas que comprovem o atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de habilitação

Serviço de Implantação, Configuração e Consultoria Técnica Especializada:

O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente:

- Configuração do gateway/firewall corporativo conforme boas práticas e necessidades da instituição;
- Adoção, provisionamento e integração do controlador de rede;
- Integração dos pontos de acesso ao controlador e validação da comunicação;
- Estruturação da lógica de operação dos 4 pontos de acesso (SSIDs, bandas, políticas e topologia);
- Planejamento e configuração de VLANs, incluindo segmentação lógica e rede de visitantes;
- Configuração de SSIDs com isolamento de tráfego, quando necessário;
- Ativação de criptografia WPA3;
- Integração com servidor RADIUS, quando aplicável;
- Implementação de regras de firewall e políticas de acesso;
- Configuração de QoS alinhada às prioridades da instituição;
- Site survey básico para ajuste de canais, potências e mitigação de interferências;
- Ativação e ajuste dos recursos de roaming (802.11k/v/r);
- Testes completos de cobertura, conectividade, autenticação e desempenho;
- Entrega da documentação técnica da configuração aplicada;
- Treinamento com mínimo de 4 horas de duração, presencial na Câmara, em até 5 dias úteis após conclusão dos serviços de implantação, para alinhamento e transferência de conhecimento para operação pela equipe de TI da Câmara.

3.4. - Qualificação Técnica da Contratada

3.4.1 Para a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e equipe profissional qualificada, atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

3.4.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica

Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto, incluindo:

- implantação e configuração de redes sem fio corporativas de alta densidade;



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

- instalação e certificação de cabeamento estruturado;
- configuração de firewall corporativo, VLANs, QoS e políticas de segurança;
- implementação de controladores de rede e pontos de acesso corporativos.

3.4.3 Qualificação Profissional da Equipe Técnica

Os profissionais que atuarão diretamente na instalação, configuração e entrega técnica da solução deverão possuir, **obrigatoriamente**:

Formação superior completa em Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Computação em Nuvem, IA e ou áreas correlatas; A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de diplomas, atestado de conclusão de curso superior, certificados e currículos dos profissionais designados.

3.4.4– Responsável Técnico

A contratada deverá indicar responsável técnico formal pelo serviço, o qual deverá:

- possuir formação superior compatível com o objeto;
- possuir certificação profissional reconhecida na área de redes ou infraestrutura;
- responder tecnicamente pela execução do contrato.

3.4.5 – Manutenção das Condições de Habilitação

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. A execução dos serviços ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Sarzedo, localizada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, CEP 32450-000, Sarzedo/MG.

4.2 Os trabalhos deverão ser realizados **de segunda a sexta-feira**, no horário de **08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30**, salvo necessidade excepcional previamente autorizada pela administração.

4.3 A execução será acompanhada e fiscalizada pela equipe de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais competências da fiscalização designada no processo.

4.4 O fornecimento dos equipamentos, licenças, materiais e a execução integral dos serviços contratados deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pela Câmara Municipal de Sarzedo.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

5- PROCEDIMENTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Em observância à Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, da Câmara Municipal de Sarzedo, fica designada a servidora Gislene da Silva Rafino como Fiscal dos contratos administrativos decorrentes deste processo, incluindo todas as etapas de acompanhamento, controle e recebimento dos bens e serviços contratados.

A designação observa o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo eventual ausência de segregação de funções ser formalmente justificada nos autos pela autoridade competente.

5.2 Competências da Fiscal do Contrato:

Compete à Fiscal designada, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações pactuadas:

I – Acompanhar, supervisionar e controlar a execução contratual, assegurando o cumprimento integral das cláusulas, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

II – Monitorar prazos, acompanhar entregas, validar a execução dos serviços, propor ajustes ou alterações contratuais quando cabíveis, bem como comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas.

III – Atuar como interlocutora técnica e administrativa, mantendo comunicação direta com a contratada para esclarecimentos, orientações, solicitações de adequações e implementação de correções necessárias.

IV – Realizar o ateste dos documentos fiscais, relatórios técnicos, termos de entrega, laudos, listas de verificação e demais instrumentos comprobatórios necessários à liquidação e pagamento, conforme arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021.

V – Elaborar relatórios técnicos e registros formais das ocorrências relevantes da execução contratual, mantendo histórico atualizado e devidamente fundamentado no processo administrativo.

VI – Recomendar à autoridade competente a adoção das medidas administrativas cabíveis, quando constatados descumprimentos contratuais, falhas técnicas, atrasos injustificados ou demais irregularidades.

VII – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente e pelos princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade), mantendo-se a contratada integralmente responsável pela qualidade, regularidade e integridade do objeto entregue, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Executar a instalação física dos equipamentos nos locais indicados pela Câmara Municipal, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de infraestrutura de rede.
- 6.2** Realizar a configuração completa do firewall/gateway corporativo, incluindo redes, VLANs, políticas de segurança (WPA3), QoS, segmentação lógica, controle de tráfego e demais parâmetros necessários à operação da solução.
- 6.3** Integrar todos os pontos de acesso (APs) ao controlador centralizado, realizando provisionamento, adoção, configuração de SSIDs institucionais, perfis de acesso, isolamentos de tráfego e definições de roaming.
- 6.4** Executar testes práticos de desempenho, incluindo:
Velocidade, alcance, roaming assistido (802.11k/v/r), estabilidade, validação de autenticação e desempenho geral da solução.
- 6.5** Realizar testes completos de desempenho e estabilidade ao término da instalação, com apresentação dos resultados à fiscalização para fins de aceite.
- 6.6** Realizar treinamento técnico presencial, durante e após a instalação, junto à equipe de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, contemplando todas as configurações aplicadas, políticas criadas, modo de gerenciamento e funcionamento dos equipamentos.
- 6.7** Entregar toda a documentação técnica detalhada da solução, incluindo:
Topologia da rede implantada; mapa de APs; VLANs configuradas; perfis e parâmetros de SSIDs; regras de firewall; configurações de QoS; credenciais de administrador; informações de acesso ao controlador; comprovantes de ativação e licenciamento, quando aplicáveis.
- 6.8** Garantir suporte técnico integral durante o período de garantia, prestando esclarecimentos, correções e ajustes necessários, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.
- 6.9** Fornecer o objeto contratado rigorosamente conforme as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, independentemente de transcrição.
- 6.10** Cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, incluindo seguro contra acidentes de trabalho para toda a equipe envolvida, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre tais trabalhadores e a Câmara Municipal.
- 6.11** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12** Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, atendendo prontamente às solicitações, prestando esclarecimentos, permitindo inspeções e adotando medidas corretivas determinadas pela Fiscal do Contrato.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

6.13 Corrigir imediatamente, por sua conta e risco, quaisquer falhas, deficiências ou irregularidades identificadas pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais.

6.14 Reconhecer os direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão contratual nos termos previstos na legislação e no contrato.

6.15 Arcar com todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a execução do objeto contratado.

7- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Efetuar à contratada o pagamento devido, conforme prazos e condições estabelecidos no contrato, somente após o recebimento definitivo, ateste da fiscalização e apresentação das respectivas notas fiscais, nos termos dos arts. 141 e 146 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização, acompanhamento e controle da execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Acompanhar, juntamente com o Setor de Tecnologia da Informação, a implantação da solução contratada, garantindo condições adequadas ao acompanhamento técnico.

7.3. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços ou condutas inadequadas de seus profissionais, para adoção imediata das medidas corretivas.

7.4. Proporcionar as condições físicas e operacionais necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das normas técnicas e das exigências deste Termo de Referência.

7.5. Notificar a contratada, fixando prazo razoável, para a correção de defeitos, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução ou no recebimento do objeto.

7.6. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou descumprimento de obrigações.

7.7. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada relacionadas ao objeto, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelos danos, falhas ou vícios decorrentes da execução.

8- ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. Conforme estimativa realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, com base na coleta de três orçamentos válidos, a proposta considerada mais vantajosa resultou no valor global de R\$22.258,25 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas, legais e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação direta.

10 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. A Câmara Municipal de Sarzedo efetuará os pagamentos à contratada em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo das notas fiscais e da apresentação dos seguintes documentos válidos:

Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal / PGFN;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.2. Caso qualquer dos documentos citados no item 10.1 esteja com prazo de validade vencido, o pagamento ficará retido até que a contratada apresente documentação regularizada.

10.3. As notas fiscais deverão estar devidamente preenchidas e conter todas as informações necessárias, devendo ser atestadas pela fiscalização, que as encaminhará à Seção Financeira para fins de liquidação.

10.4. A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a entrega integral de todos os itens constantes da Solicitação de Fornecimento (SF).

10.5. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com cada ordem de fornecimento, observando a legislação fiscal vigente.

10.6. No caso de redução de preços no mercado, a contratada deverá repassar proporcionalmente o índice de redução, em observância ao princípio da economicidade e ao interesse público.

10.7. Conforme o **Decreto Municipal nº 1.607/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023**, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, conforme percentuais previstos.

Não haverá retenção para empresas optantes pelo **Simples Nacional**, desde que tal condição seja informada de forma expressa na nota fiscal.

11- PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável e mediante justificativa administrativa.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

orçamentária própria da Câmara Municipal de Sarzedo, prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, conforme classificações abaixo:

Dotação Orçamentária: nº: Ficha 18- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceira Pessoa

Dotação Orçamentária: nº: Ficha 04- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Câmara Municipal poderá revogar este Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, por razões de conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado.

Poderá, ainda, anulá-lo sempre que constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Após a fase de classificação das propostas, não será admitida desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis.

Sarzedo, 06 janeiro 2026



Documento assinado digitalmente

LUCIANA APARECIDA REZENDE BRAGA DE CAST

Data: 06/01/2026 14:35:32-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciana Aparecida Rezende Braga de Castro

Agente de contratação



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO I DISPENSA DE VALOR

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, instalação, configuração e entrega técnica de equipamentos e serviços destinados à modernização da infraestrutura de rede corporativa da Câmara Municipal de Sarzedo, compreendendo: Serviço de Implantação e Configuração da Rede Corporativa; Serviço de Instalação Física e Cabeamento Estruturado; Consultoria Técnica, Treinamento e Suporte Especializado no local; Controlador Corporativo de Rede com Firewall e gestão em Nuvem; Pontos de Acesso Wi-Fi 7 Corporativos (4 unidades); Switch Gerenciável Gigabit POE++ 24 portas.

Proposta :

Item	Descrição:	Quant.	Valor Uni.	Valor total
01	Serviço de Implantação e Configuração da Rede Corporativa.	01 serv.		
02	Serviço de Instalação Física e Cabeamento Estruturado.	01 serv.		
03	Consultoria Técnica, Treinamento e Suporte.	01 serv.		
04	Controlador Corporativo de Rede com Firewall e gestão em Nuvem.	01 uni.		
05	Pontos de Acesso Wi-Fi 7 Corporativos.	04 un		
06	Switch Gerenciável Gigabit POE++ 24 portas.	01 un		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, frete e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Nº do CNPJ:

Endereço:

Conforme o **Decreto Municipal nº 1.607/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023**, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, conforme percentuais previstos.

Não haverá retenção para empresas optantes pelo **Simples Nacional**, desde que tal condição seja informada de forma expressa na nota fiscal.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67 /2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E A
EMPRESA _____, A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO,
CONFIGURAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA DE
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTINADOS À
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE
CORPORATIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES

1.1 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.306.182/0001-59, com sede na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representada por seu Presidente

1.2 CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____ Nº ____ Bairro _____, CEP _____, cidade: _____/MG, Telefone _____, e-mail _____ neste ato representada por seu representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto inclui todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas, licenças, serviços, mão de obra especializada, testes, certificações, validações e **documentação técnica** necessários para a plena implantação e funcionamento da solução, assegurando a melhoria, ampliação e padronização da infraestrutura de conectividade da Câmara Municipal de Sarzedo.

Item	Descrição:	Quantidade
01	Serviço de Implantação e Configuração da Rede Corporativa	01 serv.
02	Serviço de Instalação Física e Cabeamento Estruturado	01 serv.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

03	Consultoria Técnica, Treinamento e Suporte	01 serv.
04	Controlador Corporativo de Rede	01 un.
05	Pontos de Acesso Wi-Fi Corporativos	04 un.
06	Switch Gerenciável Gigabit	01 un.

2.2. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. **75, inciso II**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, por se tratar de aquisição de **bens e serviços de natureza comum**, cujo valor global está abaixo do limite legalmente estabelecido, observadas todas as **condições, justificativas e formalidades** previstas na legislação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.O presente contrato tem o valor global de R\$ _____

3.2. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: nº: Ficha 18- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceira pessoa

Dotação Orçamentária: nº: Ficha 04- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A execução dos serviços ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Sarzedo, localizada na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, CEP 32450-000, Sarzedo/MG.

4.2. Os trabalhos deverão ser realizados **de segunda a sexta-feira**, no horário de **08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30**, salvo necessidade excepcional previamente autorizada pela administração.

4.3.A execução será acompanhada e fiscalizada pela equipe de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais competências da fiscalização designada no processo.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

4.4. O fornecimento dos equipamentos, licenças, materiais e a execução integral dos serviços contratados deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) pela Câmara Municipal de Sarzedo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a instalação física dos equipamentos nos locais indicados pela Câmara Municipal, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de infraestrutura de rede.

5.2. Realizar a configuração completa do firewall/gateway corporativo, incluindo redes, VLANs, políticas de segurança (WPA3), QoS, segmentação lógica, controle de tráfego e demais parâmetros necessários à operação da solução.

5.3. Integrar todos os pontos de acesso (APs) ao controlador centralizado, realizando provisionamento, adoção, configuração de SSIDs institucionais, perfis de acesso, isolamentos de tráfego e definições de roaming.

5.4. Executar testes práticos de desempenho, incluindo:

Velocidade, alcance, roaming assistido (802.11k/v/r), estabilidade, validação de autenticação e desempenho geral da solução.

5.5. Realizar testes completos de desempenho e estabilidade ao término da instalação, com apresentação dos resultados à fiscalização para fins de aceite.

5.6. Realizar treinamento técnico presencial, durante e após a instalação, junto à equipe de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, contemplando todas as configurações aplicadas, políticas criadas, modo de gerenciamento e funcionamento dos equipamentos.

5.7. Entregar toda a documentação técnica detalhada da solução, incluindo:

Topologia da rede implantada; mapa de APs; VLANs configuradas; perfis e parâmetros de SSIDs; regras de firewall; configurações de QoS; credenciais de administrador; informações de acesso ao controlador; comprovantes de ativação e licenciamento, quando aplicáveis.

5.8. Garantir suporte técnico integral durante o período de garantia, prestando esclarecimentos, correções e ajustes necessários, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

5.9. Fornecer o objeto contratado rigorosamente conforme as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, independentemente de transcrição.

5.10. Cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, incluindo seguro contra acidentes de trabalho para toda a equipe envolvida, não estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre tais trabalhadores e a Câmara Municipal.



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

- 5.11. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.12. Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, atendendo prontamente às solicitações, prestando esclarecimentos, permitindo inspeções e adotando medidas corretivas determinadas pela Fiscal do Contrato.
- 5.13. Corrigir imediatamente, por sua conta e risco, quaisquer falhas, deficiências ou irregularidades identificadas pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais.
- 5.14. Reconhecer os direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão contratual nos termos previstos na legislação e no contrato.
- 5.15. Arcar com todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar à contratada o pagamento devido, conforme prazos e condições estabelecidos no contrato, somente após o recebimento definitivo, ateste da fiscalização e apresentação das respectivas notas fiscais, nos termos dos arts. 141 e 146 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização, acompanhamento e controle da execução contratual, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.1. Acompanhar, juntamente com o Setor de Tecnologia da Informação, a implantação da solução contratada, garantindo condições adequadas ao acompanhamento técnico.
- 6.3. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços ou condutas inadequadas de seus profissionais, para adoção imediata das medidas corretivas.
- 6.4. Proporcionar as condições físicas e operacionais necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das normas técnicas e das exigências deste contrato.
- 6.5. Notificar a contratada, fixando prazo razoável, para a correção de defeitos, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução ou no recebimento do objeto.
- 6.6. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou descumprimento de obrigações.
- 6.7. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada relacionadas ao objeto, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelos danos, falhas ou vícios decorrentes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

7.1 A fiscalização será exercida pela servidora Gislene da Silva Rafino, designada pela Portaria nº 97, de 13 de agosto de 2025, com atribuições de acompanhar, atestar, registrar ocorrências e comunicar irregularidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A Câmara Municipal de Sarzedo efetuará os pagamentos à contratada em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo das notas fiscais e da apresentação dos seguintes documentos válidos:

8.2 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Receita Federal / PGFN; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.3. Caso qualquer dos documentos citados no item 8.2 esteja com prazo de validade vencido, o pagamento ficará retido até que a contratada apresente documentação regularizada.

8.4. As notas fiscais deverão estar devidamente preenchidas e conter todas as informações necessárias, devendo ser atestadas pela fiscalização, que as encaminhará à Seção Financeira para fins de liquidação.

8.5. A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a entrega integral de todos os itens constantes da Solicitação de Fornecimento (SF).

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com cada ordem de fornecimento, observando a legislação fiscal vigente.

8.7. No caso de redução de preços no mercado, a contratada deverá repassar proporcionalmente o índice de redução, em observância ao princípio da economicidade e ao interesse público.

8.8. Conforme o **Decreto Municipal nº 1.607/2023** e a **Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023**, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, conforme percentuais previstos.

8.9. Não haverá retenção para empresas optantes pelo **Simples Nacional**, desde que tal condição seja informada de forma expressa na nota fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 141 da Lei nº



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
- Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

14.133/2021, mediante formalização e contraditório

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A anulação ou revogação do contrato seguirá o art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

11.2 A contratada responderá por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relativos ao pessoal designado;

11.3 A contratada responderá por danos materiais ou morais decorrentes de falha na execução contratual, inclusive sobre integridade de dados e equipamentos da Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitaré/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sarzedo, _____ de _____ de 2026.

Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara

Thiago Camilo Pinto- OAB MG 134.998
Procurador da Câmara de Sarz

Representante legal do Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – EDITAL Nº 03/2025

Convocação – Curso de Direito

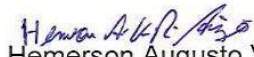
A Câmara Municipal de Sarzedo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de Direito, relacionados abaixo, para comparecerem à Câmara Municipal de Sarzedo, situada à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta convocação, para apresentação dos documentos exigidos, conforme estabelecido no edital.

CURSO: DIREITO

Classificação	Nome do Candidato
1º	Ruthnea Pereira
2º	Naiara Poliana Dos Santos
3º	Kamilla Fernandes Vieira
4º	Geovanna Nery Teixeira



Thiago Camilo Pinto.
Mat.: 444



Hemerson Augusto V. R. Araújo.
Mat.: 381



Helen Marcia Da Silva Lima.
Mat.: 408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 741/2025**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma em assentos do veículo ônibus escolar VW 15.190 EOD ESORE ESCOLAR de placa HLF-5J50;;** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, solicitação nº 741/2025, junto a empresa REFORMADORA DEL REY, inscrita no CNPJ: 31.309.192/0001-46, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 30 de Dezembro de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

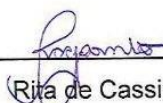
Contratação direta Nº 742/2025

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma em assentos do veículo ônibus escolar VW 15.190 EOD ESORE ESCOLAR de placa RFA-2D72**; em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, solicitação nº 742/2025, junto a empresa REFORMADORA DEL REY, inscrita no CNPJ: 31.309.192/0001-46, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 30 de Dezembro de 2025.



(Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

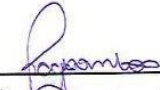
Contratação direta Nº 743/2025

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma em assentos do veículo ônibus escolar VW 15.190 EOD ESORE ESCOLAR de placa RFA-2D85**; em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, solicitação nº 742/2025, junto a empresa REFORMADORA DEL REY, inscrita no CNPJ: 31.309.192/0001-46, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 30 de Dezembro de 2025.



Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal